

INTERESSADA: Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK

**EMENTA**: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**SPU N°:** 12303969-0 | **PARECER N°:** 0958/2013 | **APROVADO EM:** 01.07.2013

## I - RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, Gestor Escolar da Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE – a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, mediante processo no 12303969-0, datado de 16/10/2012.

O Colégio JK é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, no 855 – Centro, no município de Fortaleza-CE – CEP 60020-000. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, sob nº 03.772.876/0001-44 e no Censo Escolar sob o nº 23189240.

A direção Pedagógica do Colégio está sob a responsabilidade do professor Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em letras, com Especialização em Gestão Escolar, conforme registro no 171-16-954/98; responde pela Secretaria Escolar, Antônia Aline da Silva Feijão, habilitada conforme registro no AAA016793/SECITECE e pela Coordenação Técnica do Curso Otemberg Pitombeira Matoso, graduado em Ciências Contábeis.

O Colégio foi recredenciado pelo Parecer no 330/2013, deste Conselho, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

- Ofício de solicitação enviado à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Informação Escolar sistema Integrado de Gestão Educacional -SIGE:
- Parecer do último recredenciamento;
- Autorizações temporárias dos professores;
- Laudo Técnico;



### Cont./Parecer No 0958/2013

- Termos de Convênios firmados com a Instituição;
- Certidões da mantenedora;
- Alvará;
- Contrato Social;
- Plano de Curso.

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que o Colégio atendeu aos requisitos legais, quanto aos aspectos documentos necessários à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Plano do Curso apresentado pelo Colégio estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução CEC nº 413/2006 que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e legislações pertinentes.

A justificativa apresentada no Plano pauta-se na necessidade de formar profissionais competentes e aptos a compreender as questões éticas, científicas, técnicas sociais, políticas, econômicas e financeiras, assegurando a esse profissional uma formação capaz de desenvolver uma percepção da realidade, oportunidade de empregabilidade no mercado e competências para participar de mudanças estruturais, mantendo o equilíbrio e o crescimento da profissão nos diferentes modelos de organizações.

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos ao concluírem o curso sejam capazes de:

- Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais;
- Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais;
- Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações;
- Registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito;
- Preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais;
- Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis;



### Cont./Parecer No 0958/2013

- Gerar e interpretar relatórios gerenciais contábeis e financeiros;
- Agir de acordo com as normas e procedimentos enunciados no Colégio de Ética profissional;
- Identificar e interpretar diretrizes do planejamento e dos projetos organizacionais.

O curso prevê a oferta de seis turmas, cada turma com 45 alunos, distribuídas nos três turnos, sua organização curricular está estruturada em dois módulos, com 10 disciplinas e carga horária de 800 horas, acrescida de 200 horas para o estágio supervisionado, totalizando 1000 horas.

## **Matriz Curricular**

| Módulo                           | Bloco Temático   | Disciplinas   | Carga Horária          |                  |                        |  |
|----------------------------------|--|---|------------------------|------------------|------------------------|--|
|                                  |  |   | Teórica                | Estágio          | Total                  |  |
| Módulo<br>I                      | Formação de Bases<br>em Exatas                         | Estatística<br>Matemática Financeira  | 60<br>60               | -                | 60<br>60               |  |
|                                  | Estrutura Legal e<br>Metodológica para<br>Organizações | Direito e Legislação<br>Organização, Sistemas e<br>Métodos  | 90<br>60               | -                | 90<br>60               |  |
|                                  | Introdução à<br>contabilidade e<br>Controle Financeiro | Contabilidade Geral I   | 90                     | -                | 90                     |  |
| Carga Horária Total do Módulo I  |  |   | 360                    |                  | 360                    |  |
| Módulo<br>II                     | Imersão em<br>Contabilidade e<br>Controle Financeiro   | Contabilidade Geral II<br>Contabilidade Pública<br>Contabilidade e Custos<br>Estrutura e Análise das<br>Demonstrações | 80<br>80<br>100<br>100 | -<br>-<br>-<br>- | 80<br>80<br>100<br>100 |  |
|                                  | Prática em<br>Contabilidade                            | Laboratório Contábil<br>Estágio Supervisionado  | 80                     | 200              | 80<br>200              |  |
| Carga Horária Total do Módulo II |  |   |                        | 200              | 640                    |  |
|                                  |  |   |                        |                  |                        |  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO     |  |   |                        | 200              | 1000                   |  |

O primeiro módulo do curso não oferece terminalidades. Ao concluir os dois módulos e o estágio supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade, desde que tenha concluído o Ensino Médio.



### Cont./Parecer No 0958/2013

O Estágio Supervisionado, parte integrante da matriz curricular, é obrigatório e sua realização ocorrerá após o término dos módulos I e II em instituições que firmaram convênios com o Colégio. As atividades durante o estágio serão orientadas supervisionadas pelo Coordenador Técnico Otemberg Pitombeira Matoso, graduado em Ciências Contábeis.

Conforme documentos anexos ao Plano de Curso são instituições conveniadas para a realização do estágio:

- Lúcio Saboia de Almeida:
- Base Assessoria Contábil e Tributária Ltda.;
- Empresa Hosp Trade do Brasil;
- Quality Assessoria Contábil.

## O corpo docente é composto por oito professores:

- Antônio Camilo de Paula Neto Licenciatura em Pedagogia/ habilitação em Matemática-UVA;
- Cláudio Roberto da Silva Bacharelado em Direito-Universidade Ibirapuera;
- Cristiane Maria Santiago Loureiro Bacharelado em Ciências Contábeis-Unifor.
- Darlon da Costa Pinheiro Bacharel em Estatística-UFC;
- Jefte Rocha Holanda Bacharelado em Ciências Contábeis-UECE;
- Joaquim Bruno Figueiredo Neto Licenciatura Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Economia e Matemática Financeira-UECE;
- Otemberg Pitombeira Matoso bacharelado em Ciências Contábeis-UECE ;
- Socorro Maria Rodrigues de Queiroz Bacharelado em Administração-UECE.

Subsidiará também este Parecer o relatório da especialista da área a professora Alessandra Varela Ponte. A referida avaliadora é mestre em Controladoria, especialista em controladoria, graduada em Contabilidade, foi designada pelo presidente deste Conselho mediante Portaria no 091/2013, DOE de 27de maio.2013.



### Cont./Parecer No 0958/2013

A visita à Instituição realizada pela professora Alessandra Varela Ponte foi no dia 25.05.2013.

Quanto aos aspectos avaliados, o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |  |
|-----------------------------|----------------|--|
| Coordenador do curso        | Regular        |  |
| Plano de Curso              | Bom            |  |
| Corpo Docente               | Bom            |  |
| Instalações                 | Bom            |  |
| Biblioteca                  | Bom            |  |
| Laboratório (s)             | Bom            |  |
| Recursos áudio visuais      | Bom            |  |
| Aspectos de inclusão social | Bom            |  |

Na análise final, a professora Ms Alessandra Varela Ponte deu parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEE Nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Resolução nº CEE Nº 395/2005, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 bem como toda legislação pertinente a Educação Profissional.

#### III - VOTO DO RELATOR

Com base na informação da análise documental de Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria de Fátima de Carvalho Xerez e o relatório da especialista/avaliadora, professora Ms Alessandra Varela Ponte, mestre em Controladoria, as justificativas e os objetivos do curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do Curso Técnico em



Cont./Parecer No 0958/2013

Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. E, também, pela descrição feita pelos analistas, apresentam que o curso permite os objetivos de formação e do perfil profissional, conforme descrito no plano de ensino.

Voto pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios do Colégio JK, com validade até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seu reconhecimento a janeiro de 2012.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA** 

Presidente do CEE